



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 76/VIII/2002

**(Delegação de competências nas Juntas de Freguesia
para actividades de Caça)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
Abril de 2002, realizada no dia 23 de Abril de 2002, a Assembleia Municipal de
Almada aprovou a Proposta Nº 13/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e
aprovada em Reunião Camarária de 10/04/2002, sobre «Delegação de
competências através de Protocolo, da recepção e instrução dos pedidos de carta de
caçador e de licença de caça, nas Juntas de Freguesia», através da seguinte
deliberação:**

DELIBERAÇÃO

**Considerando que a delegação de competências aproxima os serviços da
administração dos cidadãos;**

**Considerando ainda que a descentralização de competências concretiza o
princípio da subsidiariedade a que o Município de Almada aderiu ao
subscrever a Carta de Autonomia Local e Regional do Conselho da Europa;**

**Considerando também que as Juntas de Freguesia foram ouvidas sobre a
oportunidade e conveniência da presente delegação de competências;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 76/VIII/2002 (Continuação) /2

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos dos artigos 53º, nº 2, alínea s) e artigo 66º, nº 1, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a delegar nas Juntas de Freguesia do Concelho as competências previstas no artigo 66º, nº 2, alínea i) das citadas leis e nos artigos 65º e 70º do Decreto-Lei nº 227-B/2000, de 15 de Setembro, relativas aos pedidos de carta de caçador e de licença de caça.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 24 de Abril de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)